



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS

EDITAL Nº 12/2017 de 21 de Dezembro de 2017

Dispõe sobre processo seletivo para seleção de tutor(es) no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, torna público o presente edital para o credenciamento de orientadores no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado para seleção de tutor(es) no curso de Pós-graduação em Docência, na modalidade a distância, com sede administrativa no IFMG *Campus* Arcos, é regido por este edital tendo seu processo seletivo conduzido por comissão de avaliação designada por portaria do IFMG.

2 DO OBJETIVO

2.1. Selecionar tutor(es) bolsista(s), para atuar(em) no acompanhamento discente e suporte administrativo e didático-pedagógico durante a oferta de disciplinas.

3 DAS VAGAS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DO(S) TUTOR(ES)

3.1. Podem se candidatar a tutor(es) da Pós-graduação em Docência, licenciados (ou bacharéis com complementação pedagógica) em qualquer área do conhecimento com diploma de curso superior autorizado, reconhecido e/ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro.

3.2. Para fins de classificação dos candidatos adotar-se-á a tabela de pontuação apresentada no Anexo I deste edital.

3.3. O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento, publicados no endereço <https://www2.ifmg.edu.br/arcos>

assim como, das decisões futuras emadas do seu colegiado legalmente constituído.

3.4. São atribuições do(s) tutor(es) as seguintes atividades:

- Cumprir 10h de atividades semanais sendo, no mínimo, 2h presenciais no IFMG *Campus* Arcos para suporte administrativo e didático-pedagógico;
- Acesso diário à plataforma virtual para suporte às dúvidas e/ou, quando necessário, interface entre alunos e professores;
- Interagir diariamente com os alunos incentivando-os ao estudo, realização das atividades e participação no curso;
- Fazer o levantamento de acessos à plataforma para identificar e incentivar a participação de alunos pouco frequentes;
- Auxiliar o professor na correção de atividades avaliativas, lançamento de notas e frequências.

3.5. O(s) tutor(es) atuarão em todas as disciplinas do curso sendo suas atividades, no âmbito geral, supervisionadas pela coordenação da pós-graduação.

3.6. Pode ocorrer a oferta concomitante de disciplinas e/ou turmas, onde seja necessário a atuação do(s) tutor(es), a critério da coordenação do curso.

3.7. O pagamento de bolsas será feito com recursos próprios do Instituto Federal de Minas Gerais e serão concedidas até dez (10) mensalidades, de março à dezembro, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada.

3.8. A execução da bolsa será realizada mediante relatório de atividades mensal, submetido pelo professor da disciplina, atestando a realização das atividades previstas neste edital.

3.9. O número de vagas para tutoria em 2018 será função do número de alunos matriculados e disponibilidade financeira (a ser divulgado conforme cronograma no Anexo II). Na existência de lista de espera, critério da coordenação do curso, poderão ser chamados os classificados.

3.10. O bolsista que afastar-se, por licença médica oficial, em prazo superior a 15 dias contínuos e inferior a 30 dias contínuos, deverá comunicar ao colegiado do curso para que sua bolsa seja suspensa, podendo o mesmo requerer sua reativação quando do término da licença. O bolsista que afastar-se, por licença médica oficial, em prazo superior a 30 dias contínuos deverá comunicar ao colegiado do curso para que sua bolsa seja cancelada e o bolsista substituído. A não comunicação de afastamento, por parte do bolsista, implicará em responsabilidade administrativa e possível devolução dos valores recebidos.

3.11. Não será admitido como tutor aquele que, concomitantemente, esteja matriculado neste mesmo curso na condição de aluno.

4 INSCRIÇÕES

4.1. A pré-inscrição deverá ser realizada pelo preenchimento do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/SxSCgtxw6bDy9UUb2> a partir de **02/01/2018** até as 23 horas e 59 minutos do dia **02/02/2018**.

4.2. Além de realizar a pré-inscrição *online* o candidato deverá entregar pessoalmente sua documentação comprobatória no setor de pesquisa e extensão do IFMG *Campus* Arcos

ou via sedex, enviado para INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Setor de pesquisa e extensão, Avenida Juscelino Kubitschek, s/n - Distrito Industrial II, Arcos - MG, 35588-000. O prazo máximo de entrega pessoalmente e/ou postagem no correio é de **02/02/2018**.

4.3. Como documentação comprobatória serão aceitos os seguintes itens:

Documentação obrigatória a todos os candidatos:

- Cópia autenticada do diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro ou certificado de conclusão autenticado com data de emissão de, no máximo, de 1 ano contado da data de pré-inscrição (se entregue pessoalmente, a autenticação pode ser feita no próprio IFMG *Campus* Arcos);
- Barema para avaliação do currículo, preenchido pelo próprio candidato, conforme modelo disponível no Anexo I;

Documentação obrigatória apenas aos candidatos que computarem estes itens no Anexo I:

- Cópia da carteira de trabalho (ou contrato de trabalho) demonstrando o exercício do magistério na educação básica e/ou superior (não sendo computadas atividades de estágio, monitoria, programas de iniciação à docência e afins);
- Cópia de nomeação e, se houver, exoneração no serviço público, mediante publicação em imprensa oficial demonstrando o exercício do magistério na educação básica e/ou superior (não sendo computadas atividades de estágio, monitoria, programas de iniciação à docência e afins);
- Cópia autenticada de certificado ou diploma de pós-graduação (se entregue pessoalmente, a autenticação pode ser feita no próprio IFMG *Campus* Arcos).

4.4. Para conclusão da inscrição é obrigatório a realização das duas etapas (pré-inscrição e entrega dos documentos) dentro dos prazos, sob risco de, em caso do não cumprimento ou falta de documentos, eliminação do processo seletivo.

4.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os documentos comprobatórios apresentados.

4.6. Todas as etapas de inscrição são gratuitas.

5 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato a tutor serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo ou cancelamento da bolsa, com eventual devolução de valores, aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.2 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no **Anexo II** desse edital.

5.3 Os casos omissos serão analisados pela comissão de avaliação citada no item 1.1 e, em última instância, pelo colegiado do curso ou direção de ensino.

- 5.4** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.5** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www2.ifmg.edu.br/arcos>.

Arcos, 21 de dezembro de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos

Anexo I – Edital N. 12/2017

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(Esta via deverá ser preenchida pelo próprio candidato)

NOME:		
IDADE (no ato da inscrição):		NASCIMENTO:
Atividade	PONTOS MÁX.	TOTAL PARCIAL
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	25 (limitado a 1 curso)	
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado em curso reconhecido pela CAPES)	50 (limitado a 1 curso)	
Experiência como professor na educação básica ou superior	5 pontos por semestre (limitado a 20 semestres)	
TOTAL FINAL		

Obs.1: no campo “total parcial” preencha conforme a soma, se houver, de itens passíveis de comprovação em cada linha.

Obs.2: no campo “total final” preencha conforme a soma de todos os itens da coluna “total parcial”.

Obs.:3: em casos de empate será dada preferência ao candidato mais velho (tomando como prioridade: ano, mes e dia do nascimento).

Local/data:

Nome e assinatura do candidato:

Anexo II – Edital N. 12/2017

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	02/01/2018
Término das inscrições	02/02/2018
Homologação das inscrições	05/02/2017 a 09/02/2018
Período de Avaliação	19/02/2018 a 23/02/2018
Resultado do processo seletivo com o quantitativo de vagas para 2018	26/02/2018
Data para impetrar recurso	27/02/2018
Resultado dos recursos	A partir de 28/02/2018
Início das atividades	01/03/2018

Obs.: os recursos fundamentados devem ser enviados (em .pdf) para pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br. Recursos classificados como ofensivos serão sumariamente desconsiderados. Não será aceito, pela comissão avaliadora, contestação do resultado do recurso.